

DECRETO Nº 47/2008

DE 15/10/2008

SÚMULA:	Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de e dá Outras Providências
----------------	--

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 419/2007 de 13/12/2007,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício de 2008, no valor de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), destinados a cobrir despesas a seguir discriminadas:

ÓRGÃO: 02 - ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO**UNIDADE: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO**

02.001.04.122.0004.2.002 Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
2 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS 2.000,00

UNIDADE: 02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA

02.002.04.092.0004.2.004 Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica
17 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00

ÓRGÃO: 03 - ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE: 03.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

03.002.04.122.0004.2.005 Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração
22 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS 2.800,00

UNIDADE: 03.003 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03.003.04.124.0002.2.008 Manutenção e Encargos da Secretaria de Finanças
40 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00

UNIDADE: 03.004 - SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.012 Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
51 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS 5.500,00
54 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.500,00
55 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
03.004.10.301.0014.2.017 Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal - PSB/SUS
77 - 3.1.90.11.00.00 31495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.500,00

UNIDADE: 03.005 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.005.08.243.0011.2.020	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social		
91 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		3.400,00

UNIDADE: 03.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.361.0016.2.030	Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB 40%		
129 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		7.000,00

03.006.12.361.0016.2.033	Manutenção e Encargos do Transporte Escolar		
141 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000,00

03.006.12.365.0019.2.027	Manutenção e Encargos da Educação em Creches		
148 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		1.800,00

UNIDADE: 03.007 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

03.007.27.813.0044.2.038	Manutenção e Encargos da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer		
161 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		400,00

162 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		400,00
-----------------------	--	--	--------

UNIDADE: 03.009 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO

03.009.26.782.0041.2.042	Manutenção e Encargos do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais		
190 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		300,00

UNIDADE: 03.012 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03.012.08.243.0011.2.050	Manutenção e Encargos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI		
215 - 3.3.90.30.00.00	31739 MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00

Total Suplementação R\$: 40.600,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, o cancelamento parcial das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02 - ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0004.2.002	Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito		
3 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		2.000,00

UNIDADE: 02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA

02.002.04.092.0004.2.004	Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica		
12 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.000,00

ÓRGÃO: 03 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 03.002 - SECRETRARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.04.122.0004.2.005	Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração	
24 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00

UNIDADE: 03.003 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03.003.04.124.0002.2.008	Manutenção e Encargos da Secretaria de Finanças	
38 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
41 - 3.3.90.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00

UNIDADE: 03.004 - SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.012	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
53 - 3.1.90.47.00.00	01303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00
60 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500,00
62 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.900,00
03.004.10.301.0014.2.017	Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal - PSB/SUS	
80 - 3.1.90.13.00.00	31495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	500,00
82 - 3.3.90.30.00.00	31495 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

UNIDADE: 03.005 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.005.08.243.0011.2.020	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social	
92 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
95 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.400,00

UNIDADE: 03.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.361.0016.2.030	Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
131 - 3.3.90.30.00.00	01102 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
03.006.12.361.0016.2.033	Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	
137 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
03.006.12.365.0019.2.027	Manutenção e Encargos da Educação em Creches	
149 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	700,00
150 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600,00
151 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00

UNIDADE: 03.007 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

03.007.27.813.0044.2.038	Manutenção e Encargos da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
159 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	800,00

UNIDADE: 03.009 - SECRETARIA DE TRANSP.OBRAS E URBANISMO

03.009.26.782.0041.2.042	Manutenção e Encargos do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
191 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	300,00

UNIDADE: 03.012 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03.012.08.243.0011.2.050	Manutenção e Encargos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI	
--------------------------	--	--

217 - 3.3.90.48.00.00	31738 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000,00
Total Redução R\$:		40.600,00

Artigo **Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

``Paço Municipal 27 de Maio``
Corumbataí do Sul, aos 15 de outubro de 2008.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal